

de perigosidade de incêndio das classes alta e muito alta, conforme constam do PMDFCI, bem como os povoamentos florestais percorridos por incêndios, relativos aos anos de 2007 a 2016, de acordo com os dados publicados pelo ICNF.

A Planta de Condicionantes do PDM, por definição, identifica as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento, pelo que é obrigatória a sua atualização, decorrente da alteração das condicionantes acima referidas que já se encontram atualmente em vigor.

O procedimento a adotar é o de alteração por adaptação, previsto no artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — RJGT). A alteração por adaptação não pode implicar nenhuma decisão autónoma de planeamento, limitando-se a transpor o conteúdo do PMDFCI, pelo que não há lugar a aprovação pela Assembleia Municipal, que apenas tomará conhecimento.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, a Câmara Municipal deverá emitir uma mera declaração da necessidade de proceder à referida alteração do PDM. Essa declaração é transmitida à Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-N) e remetida para publicação.»

[...]

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, declarar ser necessário proceder à alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal, decorrente da aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, [...] Mais deliberando transmitir a referida declaração à Assembleia Municipal.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Monteiro da Mota e Silva*, Dr.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

42852 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42852_1.jpg
 42852 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42852_2.jpg
 42852 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42852_3.jpg
 42852 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42852_4.jpg
 42853 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42853_5.jpg
 42853 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42853_6.jpg
 42853 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42853_7.jpg
 42853 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42853_8.jpg
 42854 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42854_9.jpg
 42854 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42854_10.jpg
 42854 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42854_11.jpg
 42854 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42854_12.jpg
 611178246

Edital n.º 314/2018

Discussão Pública

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º e 2.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e em conformidade com o despacho do Vereador do Pelouro datado de 27/02/2018, se encontra em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 02/1996, sito no lugar do Assento, da União de Freguesias de Britelo, Gémeos e Ourilhe, que decorrerá pelo prazo de 30 dias contados a partir do 1.º dia após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

«A alteração em causa refere-se nomeadamente à anexação dos lotes n.º 12 e n.º 13, resultando a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote n.º 12»

Durante o período da discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

5 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

311182311

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 3662/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo o mesmo sido homologado por meu despacho datado de 16/02/2017:

Rosária Vitória Contreiras Alves dos Santos para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 12,33 valores.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

311181129

Aviso n.º 3663/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, tendo o mesmo sido homologado por meu despacho datado de 28/02/2017:

Adélia do Carmo Floriano de Oliveira para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 18,00 valores.

1 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

311181064

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE

Aviso n.º 3664/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho de 31 de janeiro de 2018, exarado ao abrigo do artigo 97.º, n.º 1 da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, procedi à mobilidade interna intercarreiras/intercategorias neste Município, pelo período de 18 meses, do trabalhador Rui Filipe Correia Mendes, com a carreira/categoria de Assistente Operacional, para a carreira/categoria de Técnico Superior, passando a ser remunerado pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única da função pública, da carreira de Técnico Superior, correspondente a 995,51 €, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

311164524

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 3665/2018

Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 76.º, 86.º, 88.º, 115.º, e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberou em reunião ordinária pública de 20 de dezembro de 2017, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo (aprovado pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a 22 de fevereiro de 2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 54, de 17 de março de 2008, Aviso n.º 8260/2008), definir o prazo de três meses para a sua elaboração, abrir um período de participação pública e dispensar a sujeição a avaliação ambiental estratégica.

Todos os cidadãos, no melhor espírito do direito à participação dos interessados, poderão efetuar sugestões, bem como, apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, dentro do prazo de 15 dias, a contar da